



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05, DE 30 DE AGOSTO 2019.**

Autoriza a cedência de um servidor do Poder Legislativo para o Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Autoriza, com base no art. 115, inc. II, da Lei nº 855, de 10 de maio de 2000, o Poder Legislativo de Município de Terra de Areia a ceder um servidor ocupante do cargo de vigilante ao Poder Executivo Municipal, por prazo indeterminado.

§ 1º O ato de cedência será formalizado por Portaria.

§ 2º Se houver necessidade o Legislativo solicitará o cancelamento da cedência, através de um novo Projeto de Lei.

Art. 2º A remuneração do servidor e as demais verbas e contribuições devidas em decorrência do vínculo deste serão custeados pelo cessionário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra de Areia, 30 de Agosto de 2019.

**MESA DIRETORA:**

**Lucas Justin Vieira  
Presidente**

**Claudio Knevitz Schwartzhaupt  
Vice- Presidente**

**Diogo Franco de Souza  
1º Secretário**

**Marcio Ferrari  
2º Secretário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05, DE 30 DE AGOSTO 2019.**

**Exposição de Motivos**

O Presente Projeto de Lei se justifica pela necessidade de prestação dos serviços junto a UBAM – Unidade Básica de Atendimento Médico, conforme o mesmo vem atuando nos últimos anos.

A demais documentação encontra-se anexada junto ao Processo Legislativo Nº 07/2019, arquivado na Casa Legislativa.

Terra de Areia, 30 de Agosto de 2019.

**MESA DIRETORA:**

**Lucas Justin Vieira  
Presidente**

**Claudio Knevitx Schwartzaupt  
Vice- Presidente**

**Diogo Franco de Souza  
1º Secretário**

**Marcio Ferrari  
2º Secretário**